# Manual de Acesso ao SisCNEA

Entidades - Votação

## SUMÁRIO:

1.	Apresentação do Sistema	Pág. 03
2.	Votação	Pág. 05
3.	Contatos	Pág. 11

#### Apresentação do Sistema

O Sistema do Cadastro de Entidades Ambientalistas (SISCNEA), disponível no endereço <a href="https://siscnea.mma.gov.br/#/">https://siscnea.mma.gov.br/#/</a>, é uma plataforma digital que tem se modernizado visando aprimorar os processos de solicitação de cadastramento, atualização e participação das entidades que já fazem parte do CNEA nas eleições da Comissão Permanente CP/CNEA.

O SISCNEA foi criado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de garantir transparência, agilidade e segurança nas eleições das entidades que compõem o CONAMA, órgão responsável por deliberar sobre políticas públicas ambientais no Brasil. Por meio dessa ferramenta, as entidades ambientalistas podem participar ativamente do processo eleitoral, desde o cadastro até a votação, de forma totalmente digital.

#### Principais funcionalidades do sistema:

- Pré-cadastramento/cadastramento de Entidades: Permite que as organizações ambientalistas se cadastrem e comprovem sua atuação no setor.
- Transparência: Disponibiliza informações claras e acessíveis sobre a situação do processo de análise de solicitação de inclusão no cadastro, atualização de dados e o processo eleitoral.
- Votação Online: Oferece uma plataforma segura e intuitiva para a realização das votações, com mecanismos que garantem a integridade do processo.
- Acompanhamento em Tempo Real: Possibilita o monitoramento das etapas da eleição, desde a homologação das entidades até a divulgação dos resultados.

#### **Benefícios do SISCNEA:**

- Democratização e Transparência: Amplia a participação de entidades de todo o país, independentemente de sua localização geográfica.
- Sustentabilidade: Reduz o uso de papel e deslocamentos, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade defendidos pelo MMA.
- Eficiência: Agiliza o processo eleitoral, reduzindo custos e tempo.
- O SISCNEA representa um avanço significativo na gestão participativa das políticas ambientais no Brasil, fortalecendo o diálogo entre o poder público e a sociedade civil.

Acesse o sistema e participe desse importante processo: https://siscnea.mma.gov.br/#/.

# Convocação para Eleição de Representantes das Entidades Ambientalistas no Conama (Biênio 2025-2027)

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) convoca as entidades ambientalistas para o processo eleitoral de seus representantes no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA), referente ao biênio 2025 – 2027.

#### **Edital**

O Edital Conama nº 1, de 25 de março de 2025, está disponível na página do Conama, no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://conama.mma.gov.br/component/content/article?id=127">https://conama.mma.gov.br/component/content/article?id=127</a>

#### Vagas:

São disponibilizadas 13 vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 3 (três) entidades de âmbito nacional;
- 2 (duas) entidades para cada uma das cinco regiões geográficas do país.

#### Período de Registro de Candidaturas:

#### 1º de abril de 2025 a 11 de abril de 2025;

O registro deve ser realizado exclusivamente pelo representante legal da entidade, por meio do Sistema CNEA (SisCNEA), no endereço eletrônico: <a href="https://siscnea.mma.gov.br/">https://siscnea.mma.gov.br/</a>

#### Condições para Candidatura:

- A entidade deve estar inscrita no CNEA há, no mínimo, 01 (um) ano;
- A entidade deve ter seus cadastros atualizados e regulares no CNEA;
- Cada entidade pode se candidatar a apenas um perfil de atuação (regional ou nacional), conforme consta em seu registro no SisCNEA.

#### Informações Adicionais:

- O mandato das entidades representantes no Conama será de 2 (dois) anos;
- As eleições ocorrerão entre os dias 16 e 23 de abril de 2025;
- São consideradas aptas a votar todas as entidades cadastradas e que tenham finalizado corretamente a atualização de suas informações no CNEA.

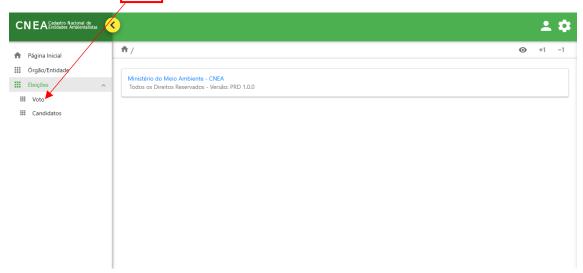
Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entre em contato por e-mail cnea@mma.gov.br ou pelos telefones (61) 2028-1685 ou 2028-1687.

Juntos, podemos construir um futuro mais sustentável, participativo e democrático! 🕇

#### Manual de Acesso

### Votação:

O usuário clica em "Voto" no menu lateral.

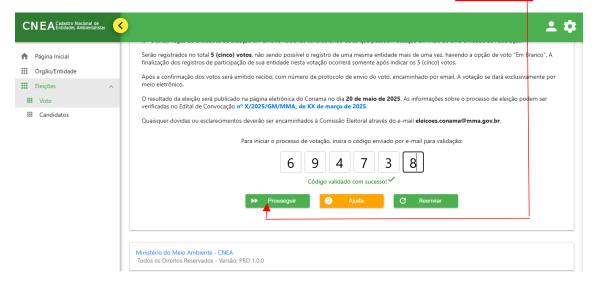


O usuário para prosseguir para a votação, deverá inserir o código enviado para o e-mail cadastrado do **representante legal** da entidade

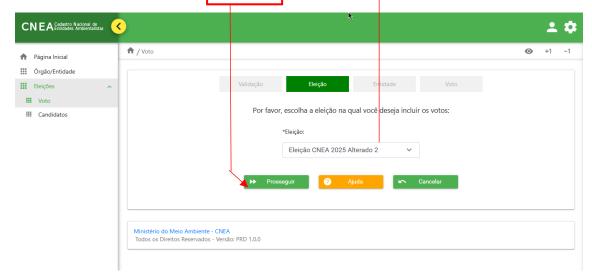




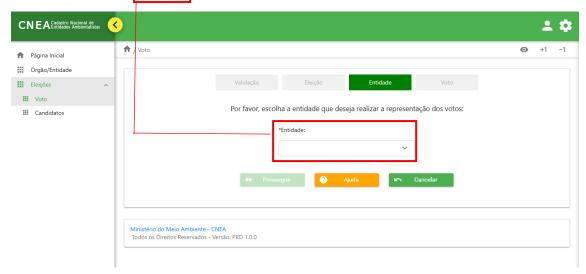
Ao inserir o código corretamente, o sistema valida, e disponibiliza o botão "prosseguir".



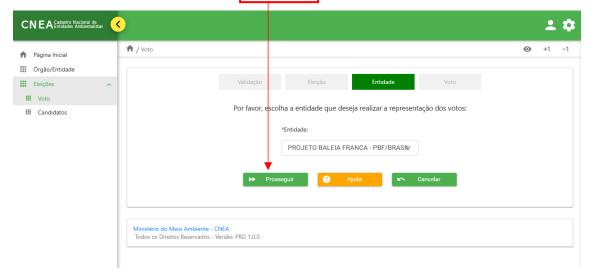
O usuário clica em "prosseguir" e é aberta página de seleção da eleição na qual o eleitor irá votar, após selecionar, clicar em "prosseguir" novamente:



## O eleitor seleciona a entidade com a qual irá realizar os votos

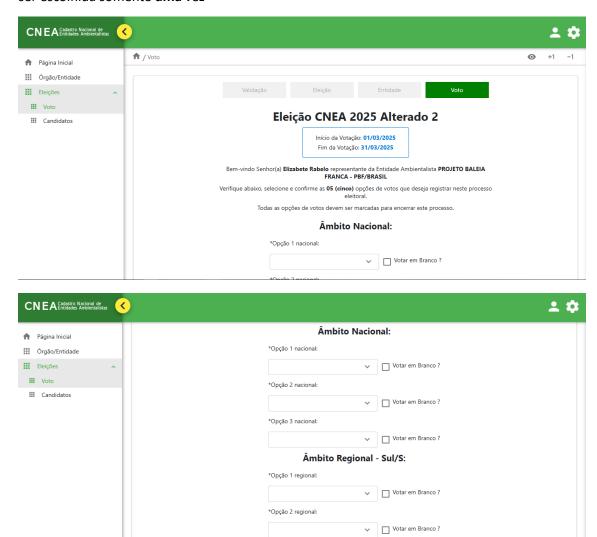


## E após selecionar a entidade, clica em "prosseguir"

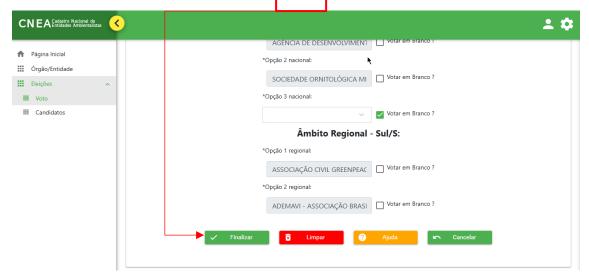


Então, é disponível página de voto, onde o eleitor deverá inserir 5 (cinco) votos

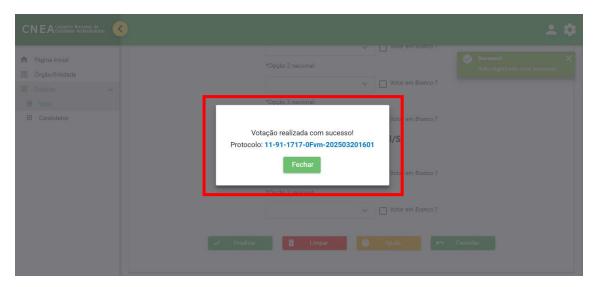
- 3 de âmbito nacional;
- 2 de âmbito regional (da região a qual é cadastrado).
- Poderá ser realizado voto em branco
- Somente poderá finalizar a eleição quando inserir todos os votos
- Quando uma entidade é escolhida, não aparecerá novamente nos próximos votos, podendo ser escolhida somente **uma** vez



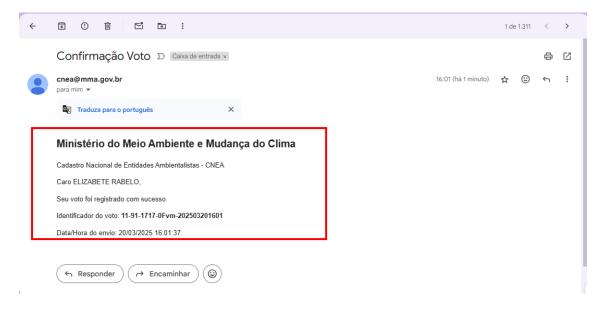
Após inserir todos os votos, o eleitor poderá finalizar a eleição:



Ao clicar em "Finalizar", abre um pop-up contendo confirmação do voto na eleição, e protocolo de voto:



### A confirmação de voto também é enviada via e-mail:



## **Contatos:**

Unidade Responsável: Departamento de Apoio ao Conama e ao Sisnama

**Telefones**: (61) 2028-1685 ou (61) 2028-1687

E-mail: cnea@mma.gov.br